LEI Nº 1784, DE 31 DE MAIO DE 2011.

"Cria a Comenda Título de Personalidade Ambiental."

Autor: Anderson Peçanha Costa

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica criada a Comenda Título de Personalidade Ambiental de São João de Meriti.

Art. 2º - A comenda é um título expedido, após aprovação prévia, pela Câmara de Vereadores de São João de Meriti.

Art. 3º - Os agraciados serão indicados pelos Vereadores, mediante comprovação de relevantes serviços prestados ao meio ambiente de São João de Meriti.

Art. 4º - Os títulos serão entregues em Sessão Solene na Câmara dos Vereadores, como parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente.

Art. 5º - As despesas para execução da presente ocorrerão pela dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SANDRO MATOS
Prefeito